

LEI Nº 1.661/2017, de 29 de junho de 2017.

**Republicada por conter incorreções.*

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1.652 de 25 de outubro de 2016, no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao crédito especial das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 29 de junho de 2017.



Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista



ANEXO I
DA LEI MUNICIPAL N° 1.671/2017.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ACRESCIDA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0219 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
04.695.0065.2117	Manutenção das Atividades Vinculadas ao Turismo, inclusive capacitação de servidores	33.90.14 – Diárias – Pessoal Cível	R\$ 10.000,00
		33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
		33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
		33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 130.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 29 de junho de 2017.

Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista



ANEXO II
DA LEI MUNICIPAL N° 1.671/2017.

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

REDUZIDA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0214 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
99.999.0099.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99 – Reserva de Contingência (Recursos Próprios)	R\$ 130.000,00
		TOTAL	R\$ 130.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 29 de junho de 2017.

Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista